



PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL
(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMADSH) de Alegre		CNPJ 14.946.241/0001-32
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Sete de Setembro nº 220		
Bairro Centro	Cidade Alegre	CEP 29.500.000
E-mail da Instituição acaosocial@alegre.es.gov.br		Sítio eletrônico XXXXX
Telefone 1 (28) 9997-17344	Telefone 2	Telefone 3

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação Luiza de Marillac		CNPJ 27 039.122/0001-48
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Loteamento Luz marina		
Bairro Centro	Cidade Alegre	CEP 9.500.000
E-mail da Instituição a.luizademarillac@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria		
Telefone 1 (28) 35522321	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Geralda maria da silva		CPF: 337.200.377-20
Nº RG 039727607	Órgão Expedidor SSP- ES	Cargo Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Antonio Rodrigues de Oliveira		
Bairro Grararema	Cidade Alegre	
Telefone 1 (28) 999202666	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1-Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação Luiza de Marillac, é uma associação de caráter socioassistencial, que tem seu trabalho direcionado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e rompidos.

Foi fundada em 15/03/1958, pelo Padre José Belotti com a colaboração da Irmã Maria Conceição Paim, tendo sido esta, a primeira diretora da entidade, tendo o apoio de outras jovens do município de Alegre -ES. A primeira presidente foi a senhora Hellenice de Medeiros Terra.

Em 1961, houve a doação do terreno feita pelo casal Misael de Paiva Barcelos e Edith Gama Barcelos, na Rua Monsenhor João Batista Pavassi, nº234, Centro do município de Alegre- ES. Assim deu-se início à construção da Vila para acolher idosos e necessitados, que eram atendidos em suas casas.

O primeiro grupo de pequenas casas foi construído em maio de 1966. Com o passar dos anos foram realizadas melhorias estruturais nos espaços da instituição, com a ajuda especial das pessoas da comunidade. O atendimento à população idosa realizada pela Associação foi melhorando progressivamente, adequando-se as legislações e normatizações que regem o acolhimento institucional de idosos.

A Associação Luiza de Marillac é instituição de Longa Permanência para Idosos inserida na rede socioassistencial do município de Alegre -ES, prestando serviço de alta-complexidade, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e regular no atendimento a idosos acima de 60 anos encaminhados pelo CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Tais idosos encontram-se em situação de vulnerabilidade social devido a situações de negligência e violência nas suas mais diversas formas. O abrigo inicialmente não é permanente, pois se busca superar as situações que culminaram na institucionalização e não havendo condições de reingresso familiar e comunitário o trabalho direciona-se a garantir qualidade de vida aos idosos acolhidos.



4.2 Principais ações na área da assistência social

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos .

4.3 Caracterização do serviço sócio assistencial (informar como o serviço socio assistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços Socioassistenciais e outras normativas da área)

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.



Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

4.5 Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

Na presente data, a instituição abriga 26 idosos, A expectativa de vida entre os usuários acolhidos é elevada.

Dentre os idosos acolhidos na Associação Luiza de Marillac 40% estão acolhidos a mais de 72 meses, 95% dos idosos acolhidos têm renda de um salário mínimo e 5% têm renda de até dois salários, tal fato sinaliza que a instituição atende prioritariamente idosos em diversas vulnerabilidades, sendo um amparo para estes no momento de riscos devido ao seu ciclo de vida.

4.6 Capacidade de atendimento;

Atualmente a entidade está atendendo a 30 idosos, mas apresenta capacidade para acolher até 40 idosos.

4.7 Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).

A instituição fornece aos idosos acolhidos seis refeições diárias, medicação e cuidados básicos de enfermagem, acessando médico, fonoaudiologia e fisioterapeuta através da rede municipal de saúde. A Associação conta com um enfermeiro que também atua como responsável técnico, um assistente social, um psicólogo e uma recreadora. Conta ainda com uma coordenadora¹ e com cuidadores, profissionais de limpeza, alimentação e lavanderia.

A atuação da equipe de trabalho orienta-se pelo descrito na LOAS- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. , PNAS/2004 Resolução Nº 145/CNAS, NOB/RH-SUAS Resolução nº 269/2006- CNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, legislações do Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Assistência Social, além das

¹ A composição da equipe está em conformidade com o prescrito na NOB/RH-SUAS.



portarias do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como legislação específica de cada profissão.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Objeto

Aumento do incentivo financeiro para custeio de ações com idosos objetivando atender os residentes em sistema de Acolhimento Institucional com o fim de amparar e abrigar sem quaisquer discriminação de sexo cor nacionalidade, raça, religião ou condição social.

5.2. Objetivo geral

Melhoria da qualidade dos serviços prestados e a qualidade de vida dos idosos por meio do aperfeiçoamento contínuo dos serviços, através do adequado uso de recursos públicos .

5.3. Objetivos específicos

- Assegurar melhor qualidade de vida a população atendida e cumprir com todas exigências dos respectivos órgãos fiscalizadores;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e adequado à necessidade do idosos, atendendo com quadro de funcionários com formação específica e capacidade visando da melhor qualidade de vida ao idosos em regime de acolhimento para que se sintam integrantes da sociedade como um todo.

5.4. Público beneficiário da proposta

O público beneficiado pelas ações são os idosos acolhidos na Associação Luiza de Marillac. Atualmente a instituição atende a 30 idosos, de ambos os sexos, com capacidade para 40 acolhidos.

5.5. Justificativa

Estima-se que no Brasil 1% da população idosa do país reside em instituições. Segundo o IBGE o município de Alegre-ES², tem população estimada de aproximadamente 30.568 pessoas, destas cerca de 4.325 são idosas, aproximadamente 14% da população. Sendo a Associação Luiza de Marillac a única instituição municipal que oferta acolhimento a idosos em situação de vulnerabilidade. Esta é de suma importância dentro da realidade do município e materializa-se como importante componente na rede municipal de atendimento ao idoso.



O presente plano de trabalho tem por finalidade utilizar os recursos recebidos para melhoria na qualidade dos serviços prestados pela instituição há mais de sessenta anos no município de Alegre-ES.

A instituição têm relevância social, pois constitui-se a única instituição no município a ofertar acolhimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Se propõe a prestar serviços de alta-complexidade necessários para garantir a segurança de acolhida prevista na Política Nacional de Assistência Social aos idosos em situação de rompimentos dos vínculos devidos a questões inerentes ao seu ciclo de vida.

Para fornecer atendimento de qualidade são demandados recursos consideráveis e a instituição os capta através de várias frentes, dentre elas, as emendas parlamentares. Todos os recursos são utilizados para manutenção e ampliação dos serviços prestados, visando a qualidade e a não interrupção dos mesmos.

Desta forma, entendemos que o plano de trabalho que ora apresentamos contempla as principais necessidades da instituição no presente momento, sendo os recursos pleiteados de suma importância para o desenvolvimento de tais ações.

6-Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Geralda Maria da Silva	Ensino Superior	Presidente	-
Vivian Moreira Osorio Tomaz	Ensino superior	Tesoureira	-
Eliana de Fátima Silva	Ensino Médio	Cuidadora	12/36
Ingrid Roberta da Silva	Nível superior	Assist. Social	20 h
Aline Magalhães Machado	Ensino Médio	Técnica de Enfermagem	12/36
Fernanda	Ensino Fundamental	Cozinheira	12/36
Andrelino Nicolau Medeiros	Ensino Fundamental	Limpeza	12/36
Debora	Ensino Médio	Técnica de Enfermagem	12/36
Elza Odorico Geraldo	Ensino Fundamental	Lavanderia	12/36



Jaciane da Silva Teixeira	Ensino Médio Incompleto	Cozinheira	12/36
Gleidison	Ensino Fundamental	Limpeza	12/36
Fabiana delprete	Ensino Médio Completo	Cuidadora	12/36
Daniele	Ensino Fundamental	Lavanderia	12/36
Ivani	Ensino médio	Limpeza	12/36
Rul	Ensino Fundamental	Limpeza	12/36
Marcos	Ensino Médio Completo	Cuidador	12/36
Vanessa	Psicologia	Psicólogo	15 h
Lindisse	Ensino Médio Completo	Cuidador	12/36
Leticia	Ensino Médio Completo	Cuidador	12/36
Allexia	Ensino Médio	Técnica de Enfermagem	12/36
Tatiana Leal Barbosa	Ensino Médio	Técnica de Enfermagem	12/36
Viviane dos Passos da Conceição	Ens. Superior	Coordenadora	40h

7-Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Os idosos serão ouvidos através de entrevistas realizadas pelos profissionais de serviço social e psicologia. Através de atividades individuais e/ou coletivas que são previamente planejadas inserindo-se procedimentos, objetivos e avaliação. Sempre que se fizer necessário de acordo com a carga horaria dos profissionais.

8-Sustentabilidade da proposta

A instituição continuará a se auto sustentar e a ofertar de maneira continuada seu serviço, através de parcerias com o poder público e outras ações de captação de recursos junto à comunidade, intencionando manter a qualidade dos serviços prestados.

8.1-PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: março/2026

Término: dezembro/2025

9. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX



- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Alegre, 24 de fevereiro de 2026

Assinatura do Representante Legal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:35:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -
GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VVTC14>